

DECRETO Nº 3593/81
de 05 de fevereiro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
22.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

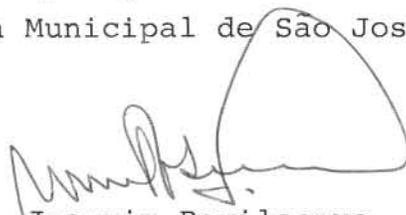
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2388, de 23 de dezembro de 1980, destinado ao programa de Saúde do Município:

Secretaria da Saúde e Promoção Humana
Departamento Médico Odontológico
9.13 Divisão Hospitalar
9.13-13754281.90 Construção e Instalação de um Hospital de Acidentados
9.13-4.1.1.0 Obras e Instalações 22.000.000,00

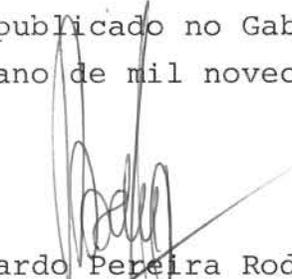
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do pagamento a que se refere o inciso I do artigo 1º da Lei nº 2388/80.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de fevereiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete